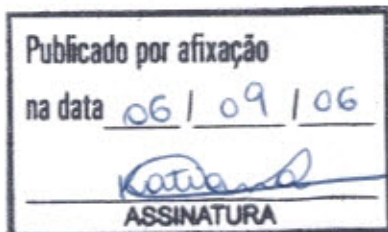




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 1.478/2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**



**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 396/2006 de 05/08/2006 e de acordo com a Lei Municipal n.º 382/2005 de 16/12/2005, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações do Orçamento da **Câmara Municipal de Vereadores**, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai**

<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>	
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 22.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 62.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente da **Câmara Municipal de Vereadores** e de acordo com o art. 1.º da Lei 396/2006 e art. 8.º da Lei n.º 382/2005, conforme segue:

**01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai**

<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>	
3190910000 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 1.000,00
3190940000 – Indenização e Restituição Trabalhista .....	R\$ 5.000,00
3390140000 – Diárias - Civil .....	R\$ 5.000,00
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 2.000,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 1.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 62.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 06 de setembro de 2006.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
 Prefeita Municipal

